



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

APROVADO POR UNANIMIDADE

Instalada em 28 de março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 - E-mail: cmitaguacu@hotmail.com

Em 24/11/2025

Senhor Presidente,


Presidente

A Vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 5º do Código de Processo Penal, **REQUER a Vossa Excelência que seja expedido ofício ao Delegado de Polícia da Comarca de Itaguaçu/ES, para que adote as providências cabíveis visando à instauração de inquérito policial destinado à apuração dos seguintes fatos:**

1. Episódio de envenenamento de animais no Distrito de Itaimbé

No dia 17 de novembro de 2025, na praça principal do Distrito de Itaimbé, foram encontrados sete animais mortos, sendo cinco cães e dois gatos, havendo fortes indícios de que a causa tenha sido envenenamento doloso.

Trata-se de fato grave, amplamente comentado pela comunidade local, e que configura, em tese, o crime previsto no art. 32 da Lei nº 9.605/1998, que criminaliza abusos, maus-tratos, ferimentos ou mutilações em animais domésticos.

2. Caso de abandono de animal no centro da cidade de Itaguaçu

Na madrugada de 22 de novembro de 2025, por volta das 2h da manhã, em frente ao estabelecimento “Hotel Amigão”, uma pessoa não identificada foi vista conduzindo uma carriola e abandonando um cachorro dentro de um saco amarrado, deixando-o em uma lixeira pública.

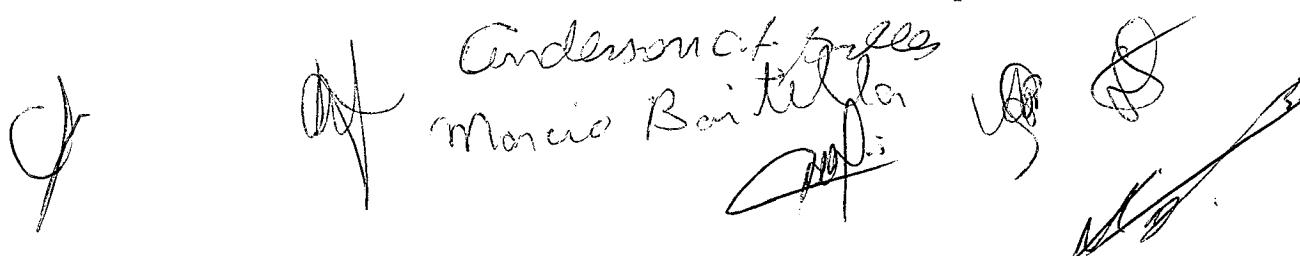
Segundo informações de moradores e comerciantes, existem vídeos do incidente, os quais podem auxiliar na identificação do autor.

O fato também se enquadra nas condutas tipificadas no art. 32 da Lei nº 9.605/1998, notadamente abandono e maus-tratos.

3. Fundamentação legal do pedido

Nos termos do art. 5º, inciso II, do Código de Processo Penal, a autoridade policial deverá instaurar inquérito mediante requisição da autoridade competente.

Considerando a gravidade dos fatos narrados, o interesse público e a necessidade de proteção à saúde pública, à segurança da comunidade e ao bem-estar animal, faz-se indispensável que o Delegado de Polícia promova





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 - E-mail: cmitaguacu@hotmail.com

a investigação adequada, coletando depoimentos, obtendo imagens, identificando autores e responsabilizando eventuais envolvidos.

4. Requerimento

Diante do exposto, **REQUER**:

a) que o Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu determine a expedição de Ofício ao Delegado de Polícia Civil de Itaguaçu/ES, solicitando, com base no art. 5º do CPP, a instauração de inquérito policial para apuração dos crimes previstos no art. 32 da Lei nº 9.605/1998, referentes:

- ao caso de envenenamento de sete animais ocorrido no Distrito de Itaimbé em 17/11/2025;
- ao caso de abandono de cão em 22/11/2025, em frente ao Hotel Amigão, inclusive requisitando acesso às imagens gravadas.

b) Que seja enviada cópia integral deste requerimento:

- À **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, para ciência e colaboração com as investigações;
- À **Secretaria Municipal de Saúde**, especialmente considerando a relação com saúde pública e vigilância sanitária;
- À **Presidente da Associação Focinhos Carentes de Itaguaçu**, em razão da atuação direta na proteção e cuidado de animais abandonados e vítimas de maus-tratos.

c) Que os Notificados informem à esta Casa de Leis acerca das providencias tomadas no que tange aos fatos alhures.

Por fim, a vereadora subscritora reforça a extrema relevância do presente pedido, dada a comoção da comunidade e a gravidade dos atos criminosos relatados, que demandam apuração célere e rigorosa.

Plenário Mário Sarnáglia, 24 de novembro de 2025.

ANA BRÍGIDA FRAGA SAD DE MENEZES
VEREADORA

